



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1540 DE 19 DE MAIO DE 2017

Reconhece como de utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Ipanema – MG, por seus representantes, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como Entidade de utilidade pública municipal, a SOCIEDADE ORNITOLÓGICA IPANEMENSE (SOIPA), situada à Rua Dom Bosco, nº 10, centro, inscrita no CNPJ nº 04.323.479/0001-58.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipanema-MG, 19 de maio de 2017.


Walter Paulo de Oliveira
Prefeito Municipal

